

Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP. Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.445, DE 12 DE MARÇO DE 2020

- Autoriza a prorrogação, em caráter excepcional, da concessão de uso especial de bem público que especifica.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da concessão do Campo de Aviação para o Aeroclube de Tatuí, Registro nº 14.567 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí, prevista na Lei Municipal nº 1.967 de 08 de novembro de 1.988, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Tatuí, 12 de março de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/03/2020 Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 095/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí)